

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4245 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

MOÇÃO

O VEREADOR CLAUDIO JANTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 87, INCISO VII E ARTIGO 95, AMBOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, SOLICITA, APÓS OUVIDO O PLENÁRIO DESTA CASA LEGISLATIVA, A APROVAÇÃO DA PRESENTE **MOÇÃO DE REPUDIO À QUEIMA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO COM ESTAMPIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.** APÓS, O SEU ENVIO AOS EXCELENTÍSSIMOS SRS. PRESIDENTE E VICE — PRESIDENTE DA REPÚBLICA, LUIS INÁCIO LULA DA SILVA E GERALDO ALCKMIN, AOS EXCELENTÍSSIMOS SRS. PRESIDENTES DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E SENADO FEDERAL, ARTHUR LIRA E RODRIGO PACHECO.

Justificativa

Neste final de ano ou em qualquer comemoração que há queima de fogos de artifício com estampido, as crianças autistas e os animais sofrem muito com o estrondo resultante da queima destes. Neste momento e por esse motivo, é muito importante para a proteção destas crianças autistas, bem como os animais, que seja proibido a fabricação e comercialização de fogos de artifício com estampido. Em países como a China e a França, somente são utilizados fogos de cores e assobio. Através desta medida, mesmo que com certa complexidade, será uma grande conquista do governo em prol das pessoas autistas e da causa animal.

Por fim, nesta senda, manifesto apoio ao PL 05/2022, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, que tramita no Senado Federal, ao qual dispõe sobre a proibição, em todo o território nacional, de fabricação, comércio, transporte, manuseio e uso de fogos de artificio de estampido ou de qualquer outro artefato pirotécnico que produza estampidos, que reproduz na integra a mesma intenção desta moção.

Portanto, após aprovação da matéria, solicitamos que seja enviado para:

- 1. Ao excelentíssimo Presidente da República, o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva;
- 2. Ao excelentíssimo Vice Presidente da República, o Sr. Geraldo Alckmin;
- 3. Ao excelentíssimo Presidente do Senado Federal, o Sr. senador Rodrigo Pacheco;
- 4. Ao excelentíssimo Presidente da Câmara Federal, o Sr. deputado federal Arthur Lira.



Documento assinado eletronicamente por **Clàudio Janta, Vereador**, em 03/01/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0680088** e o código CRC **569E11FE**.

Referência: Processo nº 024.00001/2024-16

SEI nº 0680088